



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2013

Relatório Setorial

Área Temática VI

FAZENDA, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

RELATORA: Deputada Cida Borghetti



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

RELATÓRIO SETORIAL N.º , de 2012

Sobre o “Projeto de Lei nº 24, de 2012 – CN, encaminhado pela Mensagem n.º 91, de 2012 – CN (n.º 387/2012, na origem), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

Relatora: Deputada CIDA BORGHETTI

I. RELATÓRIO

1. Introdução

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 91, de 2012-CN (n.º 387/2012, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 24, de 2012-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 17 da Resolução nº 1, de 2006-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Secretaria da Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil (25201); Comissão de Valores Mobiliários (25203); Superintendência de Seguros Privados (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil - CMB (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CAIXA (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. – BB Turismo (25246); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (28202); Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); EMBRATUR – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101); Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102); Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais (71103); Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71104); Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901); Fundo Soberano do Brasil – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902) e Fundo Social – FS (71903).

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

(73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109); Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM (74204); Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica (74205); Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações / FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/FNDCT - Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO – Min. Integração Nacional (74913); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO – Min. Integração Nacional (74914); Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE – Min. Integração Nacional (74915); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente (74916); Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA – Min. Integração Nacional (74917); Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min. Integração Nacional (74918); e Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min. Integração Nacional (74919).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas relevantes, que fazem parte do debate atual sobre os grandes problemas econômicos do País, como dívida pública, transferências financeiras a Estados e Municípios, financiamento do setor produtivo, entre outros. A fim de contribuir com estes debates, inserimos neste relatório algumas análises sobre os temas mencionados.

Porém, como nossa principal preocupação é a de buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a maior ênfase do nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir distorções da Proposta Orçamentária para 2013. Esse sentimento permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção do desenvolvimento econômico e social.

2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2013

A maior parte das despesas com juros e amortização está concentrada em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Na Proposta Orçamentária para 2013, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

Dotações para o serviço da dívida

(R\$ bilhões)

Item	PLOA/2013 (Total)	PLOA/2013 (Área Temática VI)
Serviço da Dívida	900,1	897,7
- Juros e encargos	163,5	162,4
- Amortização	736,6	735,3

Fonte: PLOA/2013

Desse modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a questão da dívida pública no Brasil e de como ela se reflete no orçamento.

2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em agosto de 2012 o patamar de R\$ 1.522,8 bilhões, o que corresponde a 35,1% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que representam, em termos líquidos, a dívida de todos os entes que compõem a Federação: União (inclusive o Banco Central), Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. Já a



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

dívida mobiliária interna federal – DPMFi em mercado alcançou R\$ 1.761,5 bilhões (40,6% do PIB).

O quadro a seguir resume a trajetória da DSLP nos três últimos anos, detalhada por seus mais importantes componentes. Percebe-se a trajetória cadente ao longo do período. No entanto a dívida, especialmente a dívida bruta do Governo Federal, continua alta, em função principalmente dos seguintes fatores que se repetiram ao longo dos anos: (i) a assunção de passivos contingentes (os chamados “esqueletos”), (ii) a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo, e (iii) a contribuição dada pelas altas taxas de juros básicos, as quais só vieram a cair significativamente ao longo dos últimos 15 meses.

Discriminação	2010		2011		2012	
	Dezembro		Dezembro		Agosto	
	Saldos	% PIB	Saldos	% PIB	Saldos	% PIB
Dívida líquida total	1 475 820	39,1	1 508 547	36,4	1 522 821	35,1
Governo Federal	1 044 518	27,7	1 061 809	25,6	1 058 908	24,4
Banco Central do Brasil	-43 401	-1,2	-52 617	-1,3	-60 887	-1,4
Governos estaduais	387 503	10,3	404 621	9,8	424 179	9,8
Governos municipais	63 264	1,7	69 724	1,7	76 538	1,8
Empresas estatais	23 937	0,6	25 010	0,6	24 084	0,6
Federais (exceto Petrobras e Eletrobras)	-7 053	-0,2	-7 363	-0,2	-7 421	-0,2
Estaduais	27 661	0,7	29 343	0,7	28 487	0,7
Municipais	3 329	0,1	3 030	0,1	3 017	0,1
Dívida interna líquida	1 835 512	48,7	2 047 015	49,4	2 156 502	49,8
Governo Federal	957 322	25,4	982 292	23,7	972 778	22,4
Dívida mobiliária em mercado	1 588 065	42,1	1 766 643	42,6	1 761 480	40,6
Banco Central do Brasil	430 187	11,4	599 046	14,5	698 329	16,1
Base monetária	206 853	5,5	214 235	5,2	203 575	4,7
Operações compromissadas ¹	288 666	7,7	341 878	8,3	583 919	13,5
Relacionamento com Governo Federal	-347 320	-9,2	-287 250	-6,9	-357 292	-8,2
Conta única	404 516	10,7	475 622	11,5	466 151	10,8
Dívida mobiliária na carteira do Bacen	-703 203	-18,7	-751 837	-18,1	-858 527	-19,8
Governos estaduais	368 599	9,8	380 897	9,2	395 763	9,1
Dívida mobiliária líquida	0	0	0	0	0	0
Renegociação (Lei nº 9.496)	350 111	9,3	369 357	8,9	387 143	8,9
Renegociação (Lei nº 8.727)	18 966	0,5	15 671	0,4	13 083	0,3
Governos municipais	60 274	1,6	65 123	1,6	71 276	1,6
Empresas estatais	19 131	0,5	19 656	0,5	18 356	0,4
Federais (exceto Petrobras e Eletrobras)	-7 359	-0,2	-7 558	-0,2	-7 765	-0,2
Estaduais	23 161	0,6	24 184	0,6	23 104	0,5
Municipais	3 329	0,1	3 030	0,1	3 017	0,1



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Dívida externa líquida	-359 692	-9,5	-538 468	-13,0	-633 681	-14,6
Governo Federal	87 196	2,3	79 516	1,9	86 130	2,0
Banco Central do Brasil ²	-473 588	-12,6	-651 663	-15,7	-759 216	-17,5
Governos estaduais	18 904	0,5	23 724	0,6	28 416	0,7
Governos municipais	2 989	0,1	4 601	0,1	5 262	0,1
Empresas estatais	4 806	0,1	5 353	0,1	5 728	0,1
Federais (exceto Petrobras e Eletrobras)	306	0,0	195	0,0	344	0,0
Estaduais	4 500	0,1	5 158	0,1	5 383	0,1
Municipais	0	0	0	0	0	0
PIB³	3 770 085		4 143 013		4 333 345	

1/ Inclui as operações compromissadas efetuadas no extramercado.

2/ Inclui as reservas internacionais.

3/ PIB acumulado nos últimos 12 meses em valores correntes. Dados preliminares.

FONTE: Bacen

De fato um dos dados mais relevantes para a definição das dotações de juros e amortização no orçamento é o estoque bruto da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna – DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central. Este estoque é visível na próxima tabela.

Dívida bruta do Governo Geral^{1/}				
Discriminação	R\$ milhões			
	Dezembro 2011		Agosto 2012	
	Saldos	% PIB	Saldos	% PIB
Dívida bruta do Governo Geral^{2/}	2 243 604	54,2	2 491 332	57,5
Dívida interna	2 135 219	51,5	2 370 719	54,7
Dívida mobiliária em mercado ^{3/}	1 746 630	42,2	1 737 286	40,1
Dívida mobiliária do Tesouro Nacional ^{4/}	1 769 333	42,7	1 766 855	40,8
Operações compromissadas do Bacen ^{5/}	341 878	8,3	583 919	13,5
Dívida externa (E)	108 385	2,6	120 613	2,8

1/ O Governo Geral abrange Governo Federal, governos estaduais e governos municipais. Exclui Banco Central e empresas estatais.

2/ Exclui dívida mobiliária na carteira do Bacen e inclui operações compromissadas do Bacen.

3/ Inclui a Dívida mobiliária do Tesouro Nacional e os créditos securitizados, descontadas as aplicações intra e intergovernamentais em títulos públicos federais e os títulos sob custódia do FGE.

4/ Posição de carteira. A soma deste item com o valor registrado em "Dívida securitizadas e TDA" corresponde ao total da DPMFi.

5/ Inclui as operações compromissadas efetuadas no extramercado.

O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dados que influenciam o prazo de maturação e a composição



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

da dívida, variáveis que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano. A atual estratégia de financiamento da dívida pública mobiliária federal está expressa no Plano Anual de Financiamento (PAF). As diretrizes orientam a gestão da DPF constantes do PAF para 2012 – e que pouco se alteraram nos últimos anos - são as seguintes: (a) substituição gradual dos títulos remunerados por taxas de juros flutuantes por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços; (b) aumento do prazo médio do estoque da DPF; (c) suavização da estrutura de vencimentos com especial atenção para a dívida que vence no curto prazo; (d) desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros, nos mercados interno e externo; (e) aumento da liquidez dos títulos públicos federais no mercado secundário; (f) ampliação da base de investidores; e (g) aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe) por meio de emissão de títulos com prazos de referência (benchmarks), programa de resgate antecipado e operações estruturadas.¹

Embora nos últimos anos dívida líquida do setor público brasileiro exiba trajetória declinante em relação ao PIB, uma melhoria no perfil da dívida mobiliária não significa que o seu estoque venha se reduzindo. Pelo contrário, o que se observa é um crescimento contínuo da Dívida Líquida do Setor Público, em termos nominais, bem como do estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal. Esta elevação se reflete nas dotações programadas para o serviço da dívida nos projetos de lei orçamentária.

2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, incluem-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida). No Projeto de Lei Orçamentária para 2013, podem-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa – GND 2 (Juros e Encargos da Dívida) e GND 6 (Amortização da Dívida).

Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). Como dissemos, são os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

¹ STN: Plano Anual de Financiamento 2012, pág. 8.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

No quadro abaixo estão relacionadas as dotações para juros e encargos em cada exercício:

Juros e encargos da dívida no orçamento

Ano	Valor (R\$ bilhões)
2010 (Liquidado)	122,4
2011 (Liquidado)	131,1
2012 (Autorizado)	140,6
2013 (PL)	163,5

Fontes: SIAFI e PLOA/2013

Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente dos juros nominais constantes da Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2013, que aponta os seguintes valores no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central (págs. 53 e seguintes da Mensagem, dedicadas à avaliação das necessidades de financiamento do governo central):

Juros Nominais – NFSP (governo central)

Ano	Valor (R\$ bilhões)
2011 (Realizado)	180,6
2012 (Reprogramado)	151,3
2013 (Previsto)	140,3

Fonte: Mensagem Presidencial PLOA/2012

Percebe-se a pronunciada queda dos juros nominais previstos para este e o próximo ano (em percentual do PIB os valores citados na tabela acima passam de 4,4% em 2011, para 3,4% em 2012 e 2,8% em 2013), resultado que se deve, em especial, à queda da taxa de juros SELIC.

Como já dissemos, os números apresentados nas duas tabelas acima divergem porque eles são apurados com base em metodologias distintas. No primeiro caso, juros no orçamento, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro.²

Já no segundo caso, juros nominais (NFSP), deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de

² Aqui os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal.³ Assim, os valores estimados para 2013 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.

Passando às despesas com amortização no orçamento, o quadro abaixo resume a proposta para 2013 e mostra relativa contração frente ao previsto para o ano corrente (até 15 de outubro de 2012, foi paga 65,5% da dotação autorizada):

Amortização da Dívida

Ano	Valor	(R\$ bilhões)
2010 (Liquidado)		514,0
2011 (Liquidado)		577,3
2012 (Autorizado)		899,3
2013 (PL)		736,6

Fontes: SIAFI e PLOA/2013

Na amortização da dívida serão utilizados recursos primários (Fonte 100 – Recursos Ordinários, por exemplo), os quais contribuem para a amortização efetiva de parte do estoque da dívida, além de recursos financeiros (Fonte 173 – Retorno de Operações de Crédito, por exemplo). No entanto, como se pode observar no quadro abaixo, a maior parte dos recursos utilizados na amortização da dívida é proveniente de novo endividamento (a conhecida “rolagem” da dívida), que é identificado pela Fonte 143 (Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional – Refinanciamento da Dívida Mobiliária Federal).

Despesas com Amortização no PLOA 2013 por fonte

FONTE		Valor
		(RS bilhões)
143	Títulos do Tesouro Nacional - Refinanc. Dívida Mobiliária Federal	610,1
152	Resultado do Banco Central	27,4
173	Operações de Crédito – Retorno Oper. Cred. – Est. e Munic.	36,7
197	Dividendos – União	26,1
188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	12,3
159	Operações Crédito - Retorno Refinanc. Div. Médio e Longo Prazo	14,0
100	Recursos Ordinários	9,5
	Outras Fontes	0,5
TOTAL		736,6

Fonte: PLOA 2013

³ Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Com base nessas informações é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2013 na área da dívida pública, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática VI

Como anteriormente mencionado, esta Área Temática compreende o Ministério da Fazenda, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, o Ministério do Turismo e os órgãos Encargos Financeiros da União, Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios e Operações Oficiais de Crédito, cuja execução orçamentária e os valores propostos para 2013 estão demonstrados na tabela a seguir:

Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI (por GND)

GND	R\$ milhões			
	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
1-Pessoal e Encargos Sociais	31.894,57	31.006,76	21.982,27	33.227,48
2-Juros e Encargos da Dívida	130.857,73	139.629,27	116.498,41	162.402,76
3-Outras Despesas Correntes	182.230,62	210.666,63	120.509,87	241.017,88
4-Investimentos	1.355,75	3.092,38	154,96	1.993,58
5-Inversões Financeiras	23.997,75	28.732,52	11.655,57	29.831,20
6-Amortização da Dívida	576.814,60	898.400,37	549.737,03	735.250,85
9-Reserva de Contingência	0,00	4.037,09	0,00	4.802,32
TOTAL	947.151,02	1.315.565,02	820.538,11	1.208.526,06

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

(1) Atualizado até 17/09/2012

Os dados acima indicam a manutenção da tendência de crescimento dos gastos com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, assim como as despesas com inversões financeiras feitas por órgãos que integram este Setor.

A previsão de investimentos deve aumentar, principalmente, pelas características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade, boa parte dessas dotações deverá ser recomposta durante a tramitação da proposta orçamentária no Congresso Nacional, uma vez que um grande número de emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por esse Ministério.

Execução Orçamentária dos Órgãos da Área Temática VI (por Órgão Orçamentário)

Órgão	R\$ milhões			
	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Ministério da Fazenda	19.539,83	21.321,53	11.863,49	24.339,04



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Min. Desenvolvimento, Ind. E Comércio Exterior	1.295,17	3.370,68	873,07	2.542,10
Ministério do Turismo	1.307,73	2.675,82	130,39	799,61
Encargos Financeiros da União	253.291,20	463.224,62	376.089,00	318.130,14
Transferências a Estados, DF e Municípios	174.092,55	202.049,29	121.011,76	213.519,80
Operações Oficiais de Crédito	29.810,80	35.789,95	14.110,77	41.277,07
Refinanc. Da Dívida Pública Mobiliária Federal	467.813,75	587.133,14	296.459,63	607.918,29
TOTAL	947.151,02	1.315.565,02	820.538,11	1.208.526,06

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 17/09/2011

A seguir, passaremos a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias que compõem a Área Temática VI.

3.1. Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

Vinculadas ao Ministério da Fazenda, encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina administrativa. De um total previsto de R\$ 24,3 bilhões em dotações, cerca de 85,3% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 15,7 bilhões para pessoal e R\$ 5,0 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 1,1 bilhão. Esses valores estão assim distribuídos entre suas unidades orçamentárias:

Execução Orçamentária do Ministério da Fazenda (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2011 Liquidado	2012 Autorizado	2012 Liquidado ¹	2013 PLOA
Ministério da Fazenda	7.591,18	6.511,61	4.915,27	7.855,66
Secretaria da Receita Federal	8.144,34	8.023,01	4.529,81	8.727,23
Procuradoria-Geral Fazenda Nacional	471,57	857,62	477,67	1.068,77
Banco Central do Brasil	2.493,57	2.574,60	1.678,13	2.666,79
Comissão de Valores Mobiliários	160,90	296,42	109,26	281,25
Superintendência de Seguros Privados	165,76	186,28	106,07	184,73
Fdo. Compensação e Variações Salariais	455,50	510,75	40,43	896,96
Fdo. de Estabilidade do Seguro Rural	5,58	149,00	0,01	164,42
Fdo. Esp. Treinamento e Desenvolvimento	33,16	36,31	15,28	55,22
Fundo de Garantia à Exportação – FGE	18,27	2.175,93	0,00	2.438,02
TOTAL	19.539,83	21.321,53	11.871,93	24.339,04

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 18/09/2012

3.1.1. Secretaria da Receita Federal do Brasil

Na Secretaria da Receita Federal do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 8,7 bilhões, sendo R\$ 629,9 milhões para Administração da Unidade; R\$ 983,3 milhões comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 1,5



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

bilhão com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; e R\$ 4,7 bilhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União.

3.1.2. Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 1,1 bilhão, sendo R\$ 208,4 milhões para Administração da Unidade; R\$ 482,8 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 315,7 milhões para Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional; e R\$ 60,0 milhões para Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.

3.1.3. Banco Central do Brasil

No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 2,7 bilhões, sendo R\$ 127,3 milhões para Administração da Unidade; R\$ 979,0 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 1,0 bilhão comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 208,0 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 100,0 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

3.1.4. Comissão de Valores Mobiliários

A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 281,2 milhões, dos quais R\$ 72,6 milhões para Reserva de Contingência - Financeira; R\$ 25,1 milhões para Administração da Unidade; R\$ 91,4 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; R\$ 33,3 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 19,3 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 30,5 milhões para Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários.

3.1.5. Superintendência de Seguros Privados

Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 184,7 milhões, dos quais R\$ 30,8 milhões para Administração da Unidade; R\$ 77,9 milhões para Pagamento de Pessoal Ativo da União; e R\$ 53,1 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

3.1.6. Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS

O Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 897,0 milhões, estando R\$ 726,3 milhões para



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação; e R\$ 167,6 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional.

3.1.7. Demais Fundos

Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 55,2 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 164,4 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 2,4 bilhões.

3.2. Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior apresenta os seguintes valores por unidade orçamentária:

Execução Orçamentária do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	2011	2012		R\$ milhões
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
M. Desenv., Ind. Com. Exterior	247,93	1.613,46	146,31	781,67
INMETRO	606,89	790,65	468,96	872,47
INPI	244,53	277,74	162,46	300,02
SUFRAMA	185,82	575,14	98,11	493,43
FGPC	10,00	113,68	3,17	94,50
TOTAL	1.295,17	3.370,68	879,01	2.542,10

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 18/09/2012

Na proposta orçamentária para o conjunto de unidades orçamentárias que integram o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, observamos um decréscimo da ordem de 24,5% nos valores totais quando comparamos as dotações autorizadas para 2012 com aquelas propostas para 2013. A redução ocorre, principalmente, no Grupo de Despesa Reserva de Contingência, que passou de R\$ 1,6 bilhão em 2012 para R\$ 919 milhões na proposta para 2013.

3.2.1. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

A unidade orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 781,6 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 112,2 milhões), Pagamento de Pessoal Ativo da União (R\$ 91,3 milhões) e Reserva de Contingência - Financeira (R\$ 449,4 milhões).



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.2.2. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

Para 2013, a proposta contempla R\$ 493,4 milhões para a SUFRAMA, sendo que R\$ 286,5 milhões estão alocados em Reserva de Contingência - Financeira, R\$ 105,2 milhões com Administração da Unidade, R\$ 26,2 milhões com Pagamento de Pessoal Ativo da União e R\$ 39,4 milhões com Gestão da Infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário de Manaus.

3.2.3. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO

O INMETRO conta na proposta com R\$ 872,5 milhões, dos quais R\$ 498,1 milhões serão destinados a Serviços de Metrologia e Qualidade Industrial, R\$ 100,1 milhões comprometidos com Administração da Unidade e R\$ 39,1 milhões com Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.4. Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI

Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 300,0 milhões. Desses, R\$ 107,1 milhões serão destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo da União, R\$ 94,1 milhões para Administração da Unidade e R\$ 41,4 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

3.2.5. Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2013, o FGPC foi contemplado com R\$ 94,5 milhões, sendo que R\$ 85,5 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência - Financeira e R\$ 9,0 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997).

3.3. Órgão 54000 - Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2012 e na Proposta Orçamentária para 2013 com os seguintes valores:

Execução Orçamentária do Ministério do Turismo (por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLQA
M. do Turismo	1.129,77	2.480,17	54,82	592,34



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

EMBRATUR	177,95	195,65	78,01	207,26
TOTAL	1.307,73	2.675,82	132,83	799,61

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD e CONORF-SF

¹ Atualizado até 18/09/2012

3.3.1. Ministério do Turismo

Na unidade orçamentária Ministério do Turismo, observa-se significativa redução nos valores propostos para 2013, em relação aos autorizados para 2012, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da sua programação para 2012 ter sido derivada de emendas parlamentares.

Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 33,2 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na unidade orçamentária 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

3.3.2. Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo

Na unidade orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 207,3 milhões, as principais ações são: a) Promoção Turística do Brasil no Exterior, com R\$ 147,4 milhões; b) Administração da Unidade, com R\$ 21,6 milhões; c) Pagamento de Pessoal Ativo da União, com R\$ 11,6 milhões; e d) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 19,7 milhões.

3.4. Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

Este “órgão” orçamentário compreende unidades, que não contam com estrutura física própria, ficando suas dotações sob a supervisão dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Execução Orçamentária dos Encargos Financeiros da União (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101)	245.825,3	454.324,3	370.423,8	307.169,4
Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (71102)	487,8	534,0	265,1	534,0
Pagamento de Sentenças Judiciais (71103)	6.970,4	7.004,4	5.234,2	8.057,9
Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71104)	-	788,4	363,1	871,7
Fundo Contingente da Extinta RFFSA – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71901)	7,7	53,0	2,1	51,1
Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71902)	0	7,0	0	5,0



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Fundo Social – FS (71903)	-	513,5	0	1.441,0
TOTAL	253.291,2	463.224,6	376.288,3	318.130,1

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração COFF-CD

¹ Atualizado até 16/09/2012

3.4.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Na unidade orçamentária 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda estão alocadas dotações relativas a compromissos financeiros da União, sobretudo os conexos a:

(i) amortização e aos encargos da dívida interna e externa, inclusive a referente à dívida interna das administrações direta e indireta de Estados e Municípios assumida pela União (Lei nº 8.727, de 1993), bem como a decorrente de novação de dívidas do FCVS (Lei nº 10.150, de 2000) e a decorrente do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados e do incentivo à redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária (Lei nº 9.496, de 1997, e MP nº 2.192, de 2001);

(ii) compensação ao Fundo de Regime Geral de Previdência Social (Lei nº 12.546, de 2011);

(iii) dívida mobiliária interna, decorrente de programas de apoio ao segmento agrícola, bem como indenizações e restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO (Decreto nº 175, de 1991);

(iv) honra de compromissos internos e externos decorrentes de avais concedidos pela União (LC nº 101/2000, Decretos-Leis nºs 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984);

(v) dívida externa da União decorrente de financiamentos para Operações Oficiais de Crédito (Decreto nº 94.444, de 1987);

(vi) subvenção econômica ao BNDES em operações de financiamento (Lei nº 12.096, de 2009 e Lei nº 12.409, de 2010);

(vii) outras operações especiais, tais como as relacionadas: (a) à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu (Decreto nº 7.506, de 2011); (b) à equalização de juros nas operações de crédito para investimentos no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA e do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (MP nº 564, de 2012); (c) à integralização de cotas do Fundo Garantidor de Habitação Popular- FGHab.

3.4.2 Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Na unidade orçamentária 71102 – Recursos sob Supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estão alocadas dotações referentes à gestão da participação da União em organismos internacionais, sendo que a participação, propriamente dita, está afeta aos diversos ministérios. Exemplos são as contribuições ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE), ao Sistema



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

das Nações Unidas - ONU (MRE), à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE), à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS), à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE), à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS), à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE), à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE), à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE), à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE), ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE), à União das Nações Sul-Americanas - UNASUL (MRE), ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (MP), à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE), entre outras entidades. A dotação total para estas contribuições chega a R\$ 534,0 milhões.

3.4.3 Pagamento de Sentenças Judiciais

A unidade orçamentária 71103 – Pagamento de Sentenças Judiciais figura, desde 2010, nos Encargos Financeiros da União – EFU.⁴

O valor consignado para o pagamento de sentenças judiciais para o exercício de 2013 é de R\$ 8.057,9 milhões, distribuídos principalmente entre as ações “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)”, com dotação de cerca de R\$ 5.956,6 milhões e “Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor”, com dotação de R\$ 1.648,1 milhões.

3.4.4 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

A unidade orçamentária 71104 - Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda constou, em 2012, pela primeira vez no orçamento dos Encargos Financeiros da União (EFU). Entre suas principais finalidades destacam-se as remunerações a instituições financeiras ou agentes financeiros e prestadores de serviços em função de: (i) gestão do contrato de dação em pagamento de dívidas alongadas em função da MP nº 2196-3, de 2001 - MAPA; (ii) recolhimento da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) – MF; (iii) serviço de arrecadação – MF; (iv) recuperação de haveres e operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação – MF; (v) pagamento e operação do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial – MTE; (vi) operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário (MDA); (vii) operacionalização das ações de transferência de renda e do cadastro único dos programas sociais do Governo Federal - MDS; e (viii) operacionalização da liquidação e renegociação de dívidas inscritas na Dívida Ativa da União – MF. A dotação total desta unidade orçamentária soma cerca de R\$ 871,7 milhões.

⁴ De fato as dotações para sentenças judiciais até então constavam do orçamento do Poder Judiciário. A transferência deu-se por força de dispositivos na LDO/2010.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

3.4.5 Fundo Contingente da Extinta RFFSA

A unidade orçamentária 71901 - Fundo Contingente da Extinta RFFSA - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda destina R\$ 5,0 milhões ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado e R\$ 3,0 milhões a encargos do referido Fundo. Além disso, constam da programação desta UO R\$ 43,1 milhões em “Reserva de Contingência”. Os recursos desta reserva, se não forem gastos durante o exercício de 2013, irão compor o superávit primário do Governo Federal.

3.4.6 Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

O Fundo Soberano do Brasil – FSB foi criado pela Lei nº 11.887, de 2008, e parcialmente regulamentado pelo Decreto nº 7.113, de 2010, o qual instituiu seu Conselho Deliberativo.

O PLOA 2013 contém recursos alocados à unidade orçamentária 71.902 – Fundo Soberano do Brasil numa única ação “Operacionalização do Fundo Soberano do Brasil – FSB”, com dotação de R\$ 5,0 milhões.

3.4.7 Fundo Social

A unidade orçamentária 71903 - Fundo Social integrou o projeto de lei orçamentária pela primeira vez em 2012. Para 2013, o Fundo contempla R\$ 1.441,0 milhões apenas para reserva de contingência. Vale lembrar que o Fundo Social foi criado pela Lei nº 12.351, de 2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, bem como cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos, entre outras providências.

Sua finalidade é a de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento, tais como a educação, a cultura, o esporte, a saúde pública, a ciência e tecnologia, o meio ambiente e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

3.5. Órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

Neste “órgão” são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo “órgão” apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação, Esporte e Meio Ambiente a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

Dessa forma, as dotações orçamentárias correspondentes às transferências a Estados, DF e Municípios advêm principalmente da repartição, com

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

os outros entes da Federação, das receitas arrecadadas pela União provenientes do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), do Imposto sobre Operações Financeiras sobre o Ouro (IOF – Ouro), do Salário-Educação, da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Combustíveis (CIDE - Combustíveis) e do Imposto Territorial Rural (ITR). Incluem, também, recursos para o pagamento das despesas com segurança, saúde e educação do Distrito Federal, sob responsabilidade da União, e, ainda, compensações financeiras (essencialmente *royalties*) aos entes federados em função da utilização de recursos hídricos, de recursos minerais e da exploração de petróleo e gás natural.

Os recursos destinados a essas transferências constam da tabela a seguir:

Transferências a Estados, DF e Municípios

Item	R\$ milhões			
	Liquidado 2010	Liquidado 2011	Lei+créditos 2012	PLOA 2013
	Valor	Valor	Valor	Valor
Fundo de Participação dos Estados (FPE)	40.044,1	47.770,7	56.145,3	59.135,5
Cota-parte dos Estados e DF Exportadores no IPI	3.013,8	3.317,6	4.116,2	4.948,7
Fundo de Participação dos Municípios (FPM)	43.950,9	52.637,8	62.021,0	65.324,1
Transferências ao FUNDEB	21.680,9	25.736,5	30.259,1	31.621,8
Transferências aos Municípios - ITR	379,9	473,6	425,6	517,0
Fundo Constitucional do DF ²	7.685,4	8.745,9	9.967,9	10.694,9
Compensações Financeiras (MME)	16.097,8	18.789,2	20.827,3	28.330,2
Salário-Educação	6.520,8	7.923,6	9.332,1	9.794,6
Compensação e Fomento das Exportações ¹	3.510,0	3.510,0	3.510,0	-
CIDE – Combustíveis	1.804,4	2.093,1	2.281,9	-
Complementação do FPE e FPM	1.184,1	-	-	-
Outras Transferências	3.000,3	3.094,5	3.162,9	3.153,0
TOTAL	148.872,4	174.092,5	202.049,3	213.519,8

Fonte: SIAFI/Prodasen, PLOA 2013.

Elaboração: Conof/CD, Conorf/SF.

1 - Não considera transferência ao FUNDEB.

2 - Inclui valores referentes a despesa com pessoal.

Já a respectiva repartição dos recursos entre as diversas Unidades Orçamentárias (Ministérios) do “órgão” 73000 é discriminada abaixo:

Execução Orçamentária das Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
Rec. sob Sup. do M. Fazenda (73101)	6.881,2	6.920,6	3.185,8	3.021,2
Rec. sob Sup. do M. Minas e Energia (73104)	18.789,2	20.827,3	15.948,5	28.330,2
Rec. sob Sup. do M. Educação (73107)	7.923,6	9.332,1	5.316,2	9.794,6



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Transf. Const – Rec. Sup. M. Fazenda (73108)	131.646,1	154.867,7	89.441,5	161.554,6
Transf. Ministério do Esporte (73109)	106,5	131,3	60,6	123,6
Rec. sob Sup. do M. Meio Ambiente (73111)	0	2,4	0	0,7
Fundo Const. do Dist. Fed. - FCDF (73901)	8.745,9	9.967,9	7.060,8	10.694,9
TOTAL	174.092,5	202.049,3	121.013,4	213.519,8

Fonte: SIAFI/Prodasen – Elaboração: CONOF-CD, CONOF-SF.

¹ Atualizado até 16/09/2012.

3.5.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101) está contemplada com cerca de R\$ 3,0 bilhões, destinados principalmente ao atendimento de despesas com servidores públicos federais dos extintos Estados e Territórios, incluindo o pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas; da contribuição da União, de suas autarquias e fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais; e de benefícios assistenciais diversos.

Como em anos anteriores, o maior destaque na programação desta UO refere-se à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e do DF decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. Esta lei complementar - a “Lei Kandir” - retirou da incidência do ICMS as operações que destinem mercadorias ao exterior (exportações), bem como prestações de serviços para o exterior. Em razão da conseqüente perda de arrecadação dos Estados e dos Municípios, a própria Lei Complementar nº 87/96 e, posteriormente, as Leis Complementares nºs 102/2000 e 115/2002 estabeleceram o valor global anual a ser entregue pela União aos Estados e os critérios de repartição desse valor entre os Estados e os respectivos Municípios.

A Lei Complementar nº 115/2002 também estabeleceu que, no exercício financeiro de 2003, a União entregaria aos Estados e respectivos Municípios o valor de até R\$ 3,9 bilhões. Estabeleceu, também, que para os exercícios financeiros de 2004 a 2006 o valor a ser entregue seria aquele consignado na lei orçamentária para essa finalidade. Ou seja, o valor para os exercícios 2004 a 2006 não foi previamente estabelecido em lei.

Em 2003, o sistema de entrega de recursos foi objeto da Emenda Constitucional nº 42, de 18 de dezembro de 2003, que criou o art. 91 no ADCT dispondo o seguinte:

“Art. 91. A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal o montante definido em lei complementar, de acordo com critérios, prazos e condições nela determinados, podendo considerar as exportações para o exterior de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a.

(...)

§ 3º Enquanto não for editada a lei complementar de que trata o caput, em substituição ao sistema de entrega de recursos nele previsto, permanecerá vigente o sistema de entrega



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002.”

A lei complementar a que se refere o *caput* do art. 91 ainda não foi editada, de forma que o sistema de entrega de recursos continua a ser o previsto na Lei Complementar nº 115/2002, a qual não define previamente o montante a ser repassado. Nos últimos anos, as transferências em tela vêm sendo feitas conjugando-se três rubricas orçamentárias. As duas primeiras dão cumprimento ao disposto no ADCT⁵ e a terceira prevê transferências específicas com vistas à prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados e aos Municípios, com o objetivo de fomentar as exportações do País. A distribuição desses recursos também depende da edição de norma regulamentadora específica.⁶

Os Projetos de Lei Orçamentária para os exercícios de 2004 a 2007 e de 2010 a 2012 foram enviados ao Congresso Nacional sem previsão de recursos para a finalidade em comento. Tais dotações foram incluídas nas respectivas leis orçamentárias durante a tramitação das propostas no Congresso Nacional. Para 2008 e 2009 o projeto já contemplava R\$ 3,9 bilhões para o fomento às exportações, que foram acrescidos de R\$ 1,3 bilhão de reserva com caráter financeiro.⁷

A tabela seguinte mostra os montantes consignados nas leis orçamentárias relativas aos exercícios de 2004 a 2011, e a respectiva execução:

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LEI KANDIR + AUXÍLIO FINANCEIRO)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$ milhões)	Valor Pago (R\$ milhões)
2004	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	895,3
	Total	4.300,0	4.295,3
2005	Lei Kandir	2.890,0	2.890,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	510,0	510,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	900,0	900,0
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	900,0	452,8
	Total	5.200,0	4.752,8
2006	Lei Kandir	1.657,5	1.657,5
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	292,5	292,5
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0

⁵ São elas: (i) Lei Kandir: Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação de Isenção do ICMS aos Estados Exportadores – (art. 91 ADCT); e (ii) Lei Kandir – vinculado ao FUNDEF: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

⁶ São exemplos de diplomas legais que autorizam estas transferências específicas as Leis nº 10.966, de 2004, nº 11.131, de 2005, nº 11.289, de 2006, ou a Lei nº 11.815, de 13 de novembro de 2008. Em 2010 foi editada a Medida Provisória nº 501, convertida na Lei nº 12.385, de 2011, que em seu art. 1º, dispõe que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, o montante de R\$ 1.950,0 milhões, com o objetivo de fomentar as exportações do País.

⁷ Essa dotação foi fixada na respectiva lei orçamentária como despesa de caráter financeiro. Sua distribuição dependeria da ocorrência de excesso de arrecadação ao longo do exercício para permitir que ela fosse convertida em despesa primária sem comprometer o alcance da meta de superávit primário estabelecida.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

TRANSFERÊNCIAS PARA COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LEI KANDIR + AUXÍLIO FINANCEIRO)

Ano	Item	Valor Autorizado (R\$ milhões)	Valor Pago (R\$ milhões)
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
	Total	5.200,0	3.900,0
2007	Lei Kandir	1.625,1	1.625,1
	Lei Kandir – vinculado ao Fundef	324,9	324,9
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.933,9
	Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores	1.300,0	-
	Total	5.200,0	3.883,9
2008	Lei Kandir	1.592,5	1.592,5
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	357,4	357,4
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	3.250,0	3.250,0
	Total	5.200,0	5.200,0
	2009	Lei Kandir	1.560,0
Lei Kandir – vinculado ao Fundeb		390,0	390,0
Auxílio Financeiro – Estados Exportadores		1.950,0	1.950,0
Reserva para Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores		1.300,0	-
Total		5.200,0	3.900,0
2010	Lei Kandir	1.560,0	1.560,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	390,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	1.950,0
	Total	3.900,0	3.900,0
	2011	Lei Kandir	1.560,0
Lei Kandir – vinculado ao Fundeb		390,0	390,0
Auxílio Financeiro – Estados Exportadores		1.950,0	1.950,0
Total		3.900,0	3.900,0
2012 (*)		Lei Kandir	1.560,0
	Lei Kandir – vinculado ao Fundeb	390,0	260,0
	Auxílio Financeiro – Estados Exportadores	1.950,0	0
	Total	3.900,0	1.300,0

Fonte: SIAFI

(*) Valores pagos até 16/09/2012.

Para o exercício de 2013 novamente nenhum recurso foi incluído na proposta orçamentária em relação ao fomento das exportações (Lei Kandir), repetindo a ausência de dotações para a compensação dos estados exportadores.

No entanto, o saneamento dessa deficiência já está programado no Parecer Preliminar sobre o Projeto de Lei Orçamentária para 2013 (PL nº 24/2012-CN), que dispõe no item 17 de sua “Parte Especial” que:

“17. É vedada a apresentação de emendas de relator com o objetivo de incluir (inclusão) subtítulos novos ou de acrescer (acrécimo) valor a dotações constantes do PLOA 2013, ressalvados os casos permitidos pela resolução nº 1, de 2006-CN, e por este Parecer Preliminar.

17.1. Com fundamento no art. 144, III, da resolução nº 1, de 2006-CN, o disposto no item 17 não se aplica às iniciativas do Relator-geral que possibilitem:

17.1.1. a alocação de recursos em transferências a estados, Distrito Federal e municípios para o pagamento de compensação do ICMS a estados exportadores (art. 91 ADCT, CF) e



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

*para a concessão de auxílio financeiro aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios com a finalidade de fomentar as exportações;
(....)”*

Vemos que a discussão sobre os valores a serem repassados é antiga e tem gerado calorosos embates todos os anos quando da tramitação legislativa dos projetos de LDO e da lei orçamentária. Assim, questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios continuam sem a sua solução normatizada.

3.5.2. Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104), dotada com R\$ 28,3 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a R\$ 24,7 bilhões, frente a R\$ 17,3 bilhões autorizados para 2012 (dos quais cerca de R\$ 13,6 bilhões foram liquidados até 16/09/2012).

Outras rubricas contemplam transferências de cotas-partes de compensações financeiras pela exploração de recursos minerais (Lei nº 8.001/1990) e pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica (Lei nº 8.001/1990).

3.5.3. Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107) somam cerca de R\$ 9,8 bilhões, alocadas, em sua totalidade, na ação “Transferência da Cota-Parte do Salário-Educação (Lei nº 9.424, de 1996)”. Em relação a 2012, até 16/09/2012 foram liquidados R\$ 5,3 bilhões, equivalentes a 57% do total autorizado.

3.5.4. Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108), para 2013, as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 65,3 bilhões (autorizados para 2012: R\$ 62,0 bilhões, dos quais R\$ 35,2 bilhões liquidados até 16/09/2012); e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 59,1 bilhões (autorizados para 2012: R\$ 56,1 bilhões, dos quais R\$ 33,5 bilhões liquidados até 16/09/2012).

Vale lembrar, em relação ao FPE, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 24 de fevereiro de 2010, que declarou a inconstitucionalidade, sem pronúncia de nulidade, dos dispositivos da Lei Complementar nº 62, de 1989, que disciplinam o rateio do FPE, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2012. O STF entendeu que os coeficientes em vigor não promovem o equilíbrio socioeconômico entre os estados, como exigido pelo art. 161, inciso II, da Constituição Federal. Diante dessa decisão, o Congresso Nacional terá até o final



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

deste ano para pronunciar-se sobre os novos coeficientes de distribuição dos recursos do FPE.⁸

Estão ainda alocados nesta unidade orçamentária cerca de R\$ 31,6 bilhões para 2013 ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (autorizados para 2012: R\$ 29,9 bilhões, dos quais R\$ 17,8 bilhões foram liquidados até 16/09/2012).

Na proposta orçamentária para 2013, importa destacar a ausência de previsão de transferência de recursos da CIDE – Combustíveis, em decorrência da redução de sua alíquota a zero, estabelecida pelo Decreto nº 7.764, de 22 de junho de 2012, por ocasião do aumento de preços dos combustíveis nas refinarias, realizado naquela data.

3.5.5. Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte

No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existe, ainda, a unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109), dotada, no projeto para 2013, com R\$ 123,6 milhões relativos à transferência de recursos de concursos de prognósticos (autorizados para 2012: R\$ 131,3 milhões, dos quais R\$ 60,6 milhões já foram liquidados até 16/09/2012).

3.5.6. Fundo Constitucional do Distrito Federal

Finalmente, na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901), estão alocados recursos da ordem de R\$ 10.694,9 milhões, em atendimento ao disposto no inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal⁹, nos termos da Lei nº 10.633, de 2002. O art. 1º desta Lei estabelece que o FCDF, de natureza contábil, tem a finalidade de prover os recursos necessários à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação.

Já o art. 2º estabelece que o aporte anual de recursos orçamentários destinados ao FCDF será corrigido anualmente pela variação da receita corrente líquida – RCL da União, determinando que, para efeito de cálculo da variação, será considerada a razão entre a RCL realizada no período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior ao do repasse de recursos, com o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior.

⁸ Tramita na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE do Senado Federal Parecer do Senador Walter Pinheiro sobre os “*Projetos de Lei Complementar do Senado nos 192, 289, 744 e 761, de 2011, e 35, 89, 100 e 114, de 2012, que dispõem sobre a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE*”.

⁹ O art. 21, inciso XIV, da Constituição determina que compete à União organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

A variação no período foi de 7,29%, pois a RCL correspondeu a R\$ 541.701,4 milhões no período julho de 2010 a junho de 2011, atingindo R\$ 581.212,7 milhões no período julho de 2011 a junho de 2012. Aplicando o percentual sobre a dotação do PLOA 2012, verifica-se que a dotação de R\$ 10.694,9 milhões, constante no PLOA 2013, atende aos critérios estabelecidos em lei.

As principais dotações do FCDF destinam-se às seguintes ações:

- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal, com R\$ 2.492,5 milhões;
- Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal, com R\$ 2.868,7 milhões;
- Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 1.737,3 milhões;
- Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 1.022,3 milhões;
- e
- Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 761,3 milhões.

3.6. Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito

A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito – OOC compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo à utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas de juros e de preços) para o fomento dessas atividades.

Na proposta orçamentária para 2013, as Operações Oficiais de Crédito apresentam uma dotação total de R\$ 41,3 bilhões, frente a R\$ 35,8 bilhões autorizados para 2012. A proposta orçamentária das OOC para 2013, comparada com a execução orçamentária em 2011 e 2012 (até 16/09/2012), bem como os gastos autorizados para 2012, é discriminada no quadro a seguir:

Execução Orçamentária das Operações Oficiais de Crédito
(por Unidade Orçamentária)

R\$ milhões

Unidade Orçamentária	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
74101 – Rec. Sup. da STN – M. Fazenda	8.777,0	9.608,2	3.001,5	13.388,4
74102 – Rec. Sup. do M. Fazenda	150,0	200,0	107,1	170,0
74201 – Rec. Sup. da SUSEP – M. Fazenda	2,3	3,3	2,0	3,6



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

74202 – Rec. Sup. da ANS / M. Saúde	24,4	17,0	3,0	20,6
74203 – Rec. Sup. do INCRA – MDA	842,9	946,0	44,9	946,0
74204 – Rec. Sup. do CCCPM - MD	161,9	177,5	77,8	184,3
74205 – Rec. Sup. da Cx. Fin. Imob. Aero.	-	1,5	0,2	1,5
74901 – Rec. Sup. do FUNCAFÉ – MAPA	2.111,5	2.863,7	1.050,0	3.323,5
74902 – Rec. Sup. do FIEES – MEC	2.466,5	2.490,2	1.721,8	1.780,5
74904 – Rec. Sup. do FMM – MT	2.560,6	4.277,4	2.330,5	4.176,4
74905 – Rec. Sup. do FUNTTEL – MC	50,0	200,0	100,0	200,0
74906 – Rec. Sup. do Banco da Terra – MDA	300,0	300,0	90,1	300,0
74907 – Rec. Sup. do M. Integração Nacional	2.973,7	3.507,0	0	-
74908 – Rec. Sup. do FUNGETUR – MTUR	23,2	32,1	0	33,2
74910 – Rec. Sup. do FNDCT- MCT	794,7	933,1	350,0	1.058,9
74912 – Rec. Sup. do Fundo Nac. de Cultura	54,6	76,1	0	161,8
74913 – Rec. Sup. do FNO – M. Integ. Nac.	1.663,6	1.958,6	1.096,6	2.062,9
74914 – Rec. Sup. do FCO – M. Integ. Nac.	1.663,6	1.958,6	815,6	2.062,9
74915 – Rec. Sup. do FNE – M. Integ. Nac.	4.990,6	5.875,7	3.344,6	6.188,6
74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima	200,0	364,0	0	360,0
74917 – Rec. Sup. do FDA	-	-	-	1.397,5
74918 – Rec. Sup. do FNDE	-	-	-	2.022,5
74919 – Rec. Sup. do FDCO	-	-	-	1.434,0
TOTAL	29.810,8	35.790,0	14.135,8	41.277,1

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração CONOF-CD, CONORF-SF.

¹ Atualizado até 16/09/2012.

3.6.1. Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

No PLOA/2013 três unidades orçamentárias contemplam os Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda: a primeira (UO 74101) é subordinada diretamente à Secretaria do Tesouro Nacional e exibe dotação da ordem de R\$ 13,4 bilhões. Destacam-se os recursos para a equalização de juros para a agricultura familiar - PRONAF (R\$ 3,3 bilhões); a equalização de juros e de outros encargos em operações de investimento rural e agroindustrial (R\$ 1,7 bilhão); a equalização para garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários (R\$ 1,7 bilhão) e a equalização de juros em operações de custeio agropecuário (R\$ 1,6 bilhão).

Encontram-se aqui também as dotações referentes ao financiamento para promoção das exportações - PROEX (R\$ 1,5 bilhão) e a equalização de juros para promoção das exportações (R\$ 1,1 bilhão).

Para 2012 foram autorizados cerca de R\$ 9,6 bilhões, dos quais R\$ 3,0 bilhões liquidados até 16/09/2012, especialmente nas ações de equalização de preços nas aquisições do Governo Federal e na formação de estoques reguladores e estratégicos – AGF (96,8% de execução); equalização de juros em operações de empréstimos do Governo Federal – EGF (84,0%); equalização de juros decorrentes do alongamento da dívida do crédito rural (43,3%); equalização de juros para a



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

agricultura familiar – PRONAF (42,7%) e subvenção econômica em operações de microcrédito produtivo orientado (42,1%).

A UO 74102 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda exhibe recursos para o financiamento da modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios no valor de R\$ 170,0 milhões, frente a R\$ 200,0 milhões de dotação para o ano de 2012 (53,6% liquidados até 16/09/2012).

Já a UO 74201 – Recursos Sob Supervisão da SUSEP – MF reserva R\$ 3,6 milhões para a concessão de empréstimos para a liquidação de sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades de previdência complementar aberta e capitalização. Até 16/09/2012, foram liquidados, nesta rubrica, R\$ 2,0 milhões dos R\$ 3,3 milhões previstos.

3.6.2. Recursos sob Supervisão de outros Ministérios

A UO 74202 exhibe recursos, sob supervisão do Ministério da Saúde, para a concessão de empréstimos para a liquidação de operadoras de planos privados de assistência à saúde (Lei nº 9.961/2000) no valor de R\$ 20,6 milhões. Em 2012, a dotação é de R\$ 17,0 milhões, dos quais R\$ 3,0 milhões foram liquidados até 16/09/2012.

Já a UO 74203 – Recursos sob a Supervisão do INCRA – Min. do Desenvolvimento Agrário contém dotação de R\$ 946,0 milhões, destinada à concessão de crédito-instalação a famílias assentadas. Em 2012 a dotação correspondente é equivalente, de R\$ 946,0 milhões, dos quais R\$ 44,9 milhões foram liquidados até 16/09/2012.

Sob supervisão do Ministério da Defesa, a UO 74204 – Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM reserva R\$ 184,3 milhões ao financiamento imobiliário. Em 2012 a dotação respectiva é de R\$ 177,5 milhões, dos quais 43,8% foram liquidados até 16/09/2012.

Finalmente, a UO 74205 – Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica reserva R\$ 1,5 milhão para finalidade análoga, ou seja ao financiamento imobiliário para o pessoal da Aeronáutica. Em 2012 a dotação respectiva é equivalente, de R\$ 1,5 milhão, dos quais 14,8% foram liquidados até 16/09/2012.

3.6.3. Recursos sob Supervisão de Fundos

As Operações Oficiais de Crédito englobam dotações referentes a vários fundos, entre os quais se destacam:

- UO 74901 – Recursos sob Supervisão do FUNCAFÉ/MAPA, no valor de R\$ 3,3 bilhões, quase integralmente destinados ao financiamento ao agro-negócio. Em



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

2012, a dotação do fundo é de R\$ 2,9 bilhões e R\$ 1,1 bilhão foi liquidado até 16/09/2012;

- UO 74902 – Recursos sob Supervisão do FIEES/MEC, com dotação global de R\$ 1,8 bilhão. Este fundo concede financiamento a estudantes do ensino superior não gratuito. Em 2012, a dotação do fundo é de R\$ 2,5 bilhões, dos quais R\$ 1,7 bilhão foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74904 – Recursos sob Supervisão do FMM/MT, com dotação global de R\$ 4,2 bilhões. Este fundo concede primordialmente financiamento a embarcações para a marinha mercante, bem como incentivos à produção naval correspondente. Em 2012, a dotação do fundo é de R\$ 4,3 bilhões, dos quais R\$ 2,3 bilhões foram liquidados até 16/09/2012;
- UO 74905 - Recursos sob Supervisão do FUNTTEL/MC, com dotação de R\$ 200,0 milhões, destinados ao financiamento a projetos de desenvolvimento de tecnologias nas telecomunicações. Em 2012 a dotação é equivalente, de R\$ 200,0 milhões, dos quais 50% liquidados até 16/09/2012;
- UO 74906 – Recursos sob Supervisão do Banco da Terra/MDA, que concede crédito para a aquisição de imóveis rurais bem como investimentos básicos, com dotação de R\$ 300,0 milhões, idêntica à autorizada para 2012 (liquidados até 16/09/2012: R\$ 90,2 milhões);
- UO 74908 – Recursos sob Supervisão do FUNGETUR-MTUR, no valor de R\$ 33,2 milhões, integralmente destinados ao financiamento da infraestrutura turística nacional. A dotação autorizada para 2012 é de R\$ 32,1 milhões, dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74910 - Recursos sob Supervisão do FNDCT/MCT, com dotação de R\$ 1,1 bilhão, destinada ao financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas. Em 2012, a dotação do fundo é de R\$ 933,1 milhões, dos quais R\$ 350,0 milhões liquidados até 16/09/2012;
- UO 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, com dotação de R\$ 161,8 milhões, destinados principalmente ao financiamento ao setor audiovisual. A dotação autorizada para 2012 é de R\$ 76,1 milhões, dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74913 – Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, no valor de R\$ 2,1 bilhões, destinados ao financiamento aos setores produtivos da região Norte. Em 2012, a dotação do fundo é de R\$ 2,0 bilhões, dos quais R\$ 1,1 bilhão foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, com dotação de R\$ 2,1 bilhões, destinados ao financiamento aos setores produtivos da região Centro-Oeste. A dotação



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

autorizada para 2012 é de R\$ 2,0 bilhões, dos quais R\$ 815,6 milhões foram liquidados até 16/09/2012;

- UO 74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, com dotação de R\$ 6,2 bilhões, destinados ao financiamento aos setores produtivos da região Nordeste, dos quais metade é destacada para a região do Semiárido. A dotação autorizada para 2012 é de R\$ 5,9 bilhões, dos quais R\$ 3,3 bilhões foram liquidados até 16/09/2012;
- UO 74916 – Fundo Nacional Mudança do Clima, com dotação de R\$ 360,0 milhões para 2013. Seus recursos são destinados ao financiamento de projetos para a mitigação e adaptação à mudança do clima. Para 2012 a dotação autorizada é de R\$ 364,0 milhões, dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74917 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, no valor de R\$ 1,4 bilhão, destinados ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do FDA (MP nº 2.157-5, de 2001). Esta unidade orçamentária aparece pela primeira vez na proposta para 2013. Em 2012, a dotação correspondente integrava a UO 74907 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional, com montante equivalente autorizado (R\$ 1,4 bilhão), dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74918 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE, no valor de R\$ 2,0 bilhões, destinados ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do FDNE (MP nº 2.156-5, de 2001). Esta unidade orçamentária também aparece pela primeira vez na proposta para 2013. Em 2012, a dotação correspondente também integrava a UO 74907 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional, com montante equivalente autorizado (R\$ 2,0 bilhões), dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012;
- UO 74919 – Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO, no valor de R\$ 1,4 bilhão, destinados ao financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do FDCO (Lei Complementar nº 129, de 2009). Esta unidade orçamentária também aparece pela primeira vez na proposta para 2013. Em 2012, a dotação correspondente integrava também a UO 74907 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional, com montante de R\$ 87,0 milhões, dos quais nada foi liquidado até 16/09/2012.

3.7. Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

Este “órgão” compreende apenas a UO 75101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, onde estão consignados recursos para amortizações da dívida efetuadas com emissão de títulos (a “rolagem” da dívida mobiliária). A previsão para amortização de dívidas nesta UO é de R\$ 607,9 bilhões. Para 2013 estão previstas apenas três ações: a) Refinanciamento da dívida pública mobiliária federal interna - DPMFi, com R\$ 602,0 bilhões; b) Refinanciamento da dívida pública



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

mobiliária federal externa - DPMFe, com R\$ 5,9 bilhões; e c) Refinanciamento da dívida pública externa decorrente de acordos de reestruturação, com R\$ 74,0 milhões.

A dotação para 2013 e 2012, bem como a execução orçamentária de 2011 e de 2012 (até 16.09) estão apresentados na tabela abaixo:

Execução Orçamentária do Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (por Unidade Orçamentária)

Unidade Orçamentária	R\$ milhões			
	2011	2012		2013
	Liquidado	Autorizado	Liquidado ¹	PLOA
75000 Rec.Sup.do M.Fazenda	467.813,7	587.133,1	296.517,7	607.918,3
TOTAL	467.813,7	587.133,1	296.517,7	607.918,3

Fonte: SIAFI/Prodasen - Elaboração CONOF-CD, CONORF-SF.

¹ Atualizado até 16/09/2012

3.8 Orçamento de Investimentos das Estatais

As previsões de investimentos das unidades orçamentárias, que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais para 2013, subordinadas a órgãos abrangidos pela Área Temática VI compreendem R\$ 6,2 bilhões, conforme relacionados no quadro a seguir:

Unidade Orçamentária	Valores em R\$
25202 BASA – Banco da Amazônia S.A	54.170.225
25207 SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados	210.000.000
25210 BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A	70.236.050
25211 CMB - Casa da Moeda do Brasil	280.000.000
25215 IRB - Brasil Resseguros S.A	70.150.347
25220 CAIXA - Caixa Econômica Federal	2.343.283.129
25230 COBRA - Cobra Tecnologia S.A	9.113.184
25234 BB – Banco do Brasil S.A	3.096.647.382
25246 BB TURISMO - Viagens e Turismo Ltda	2.800.000
25276 EMGEA - Empresa Gestora de Ativos	1.217.900
25277 ATIVOS S.A. –Securitizadora de Créditos Financeiros	550.000
28234 BNDES - Banco Nacional de Des. Econômico e Social	96.545.903

3.9. Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários

De acordo com o item 35.1.3 do Parecer Preliminar, as Relatorias levarão em consideração na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2012 (art. 167, § 2º, da Constituição). Esses valores, como podem ser reabertos em 2013, tendem a concorrer com as dotações que vierem a ser autorizadas no Projeto de Lei Orçamentária em análise no Congresso, uma vez que estarão sujeitos aos limites fiscais definidos pela meta de superávit primário fixada para o exercício.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Nesse sentido, verificamos que, a partir de 31 de agosto deste exercício, não foram aprovados créditos especiais ou extraordinários afetos à nossa Área Temática.

3.10. Atendimento das normas constitucionais e legais

A teor do que dispõe o item 35.1.1 do Parecer Preliminar, cumpre registrar que as ações analisadas nesta Área Temática não contrariam as normas constitucionais e legais, especialmente quanto à compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, o Plano Plurianual 2012/2015 e a LDO/2013.

4. Atuação da Relatoria Setorial

Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de 617 emendas, sendo 614 emendas de apropriação e 3 de remanejamento.

As 614 emendas de apropriação compreendem 564 emendas individuais e 50 coletivas, sendo 13 emendas de comissões e 37 de bancadas estaduais.

Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimento das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

4.1. Recursos para o atendimento das emendas

Segundo o que estabelece o item 30.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos passíveis de serem efetuados pela Relatoria Setorial em dotações consignadas a despesas com investimentos (GND 4) devem ter como limite global o percentual de 20% (vinte por cento) do total programado, sendo o limite máximo para cada subtítulo de 50% (cinquenta por cento) da dotação, para programações com identificador de resultado primário igual a dois (RP 2), e de no máximo 10% (dez por cento), quando programação com identificador de resultado primário igual a três (RP 3), inclusive para o atendimento de emendas de remanejamento, desde que respeitado o limite global mencionado.

Já de acordo com o item 30.2. da mesma Parte Especial, o total dos cancelamentos em dotações consignadas a despesas com inversões financeiras (GND 5) deve ter como limite global o percentual de 15 % do total programado no GND 5, podendo os cancelamentos em cada subtítulo incidirem em qualquer percentual, desde que respeitado o limite global mencionado.

Esta relatoria procedeu a um minucioso exame das programações das unidades orçamentárias desta Área Temática e promoveu um único corte para atender a única emenda coletiva de remanejamento passível de ser atendida, o qual respeitou os limites impostos pelo Parecer Preliminar.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Os demais recursos utilizados provieram da revisão das estimativas de receitas orçamentárias para 2013.

4.2. Critérios de atendimento das emendas

4.2.1. Emendas individuais

As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infraestrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, qualificação de profissionais associados ao segmento do turismo, apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia, promoção do desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas, promoção do desenvolvimento industrial, etc.

Em alguns casos, observadas as normas legais e regimentais que regem a matéria, os pareceres das emendas requereram ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que eventualmente pudessem constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Dessa forma, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND e modalidade de aplicação.

Assim, quando da análise dos dados apresentados, caso necessário, foram procedidos pequenos ajustes em parâmetros relativos à técnica orçamentária, de forma a tornar as emendas compatíveis com a programação estabelecida no Projeto da LOA e do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Buscou-se, aí, sempre manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.

Dado o exíguo tempo de que dispusemos, nem sempre foi possível contatar os gabinetes para informar acerca dos referidos ajustes. Sendo assim, recomenda-se que os autores verifiquem atentamente como se acham aprovadas as suas propostas, a fim de que possam tempestivamente provocar a revisão dos mesmos, caso não atendam à intenção parlamentar.

Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria recomenda a aprovação de todas as emendas individuais.

4.2.2. Emendas coletivas

No que se refere ao atendimento das emendas coletivas, diante das restrições orçamentárias e na busca de uma alocação de recursos o mais eficiente possível, buscamos inicialmente ouvir os autores dessas emendas para ter ciência das mais prioritárias, tendo em vista que não se poderia atender a todas em níveis ideais. Procuramos também levar em consideração as informações disponíveis sobre as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada em cada unidade da Federação, o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância, levando-se em conta também os recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2013.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

Considerando as aspirações que fundamentaram os pleitos das bancadas estaduais, esta Relatoria procurou levar em consideração um conjunto de critérios de modo a buscar uma equilibrada distribuição dos recursos. Dessa forma, para a alocação dos recursos às emendas de apropriação das bancadas estaduais, levamos em consideração o inverso do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, bem como o número de emendas apresentadas na área temática.

Como era de se esperar, os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável as numerosas e relevantes demandas. No entanto, apesar das dificuldades e da pequena disponibilidade de tempo para manter os necessários contatos com os agentes e setores interessados, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando a distribuição mais justa e objetiva possível.

Como ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos, assim como de efetivar adequações de caráter estritamente técnico, para sanar conflitos constitucionais, legais e regimentais. Nesse caso, seguimos as orientações emanadas do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE desta Comissão, buscando-se novamente sempre manter os objetivos pretendidos pelos autores em suas proposições.

Nesse sentido, e seguindo orientação do Comitê de Admissibilidade de Emendas, duas emendas de remanejamento foram consideradas inadmitidas, sendo uma de bancada estadual e uma de comissão.

Quanto ao parecer sobre as emendas coletivas, recomendamos a nossos pares a aprovação parcial de 37 emendas de bancada estadual e de 14 emendas de comissão, sendo que destas uma de remanejamento.

Ressalte-se que, em estrito cumprimento aos termos do Parecer Preliminar aprovado por esta Comissão, não foram apresentadas emendas de Relator Setorial.

4.3. Obras com indícios de irregularidades

De acordo com o item 35.2 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão levar em consideração, para fins de alocação de recursos, as orientações emanadas do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves, devendo justificar a inclusão, acréscimo ou manutenção de dotação em subtítulo correspondente. Já de acordo com o item 35.3 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais deverão indicar, para votação em separado, os subtítulos que contenham contrato, convênio, parcela, trecho ou subtrecho em que foram identificados, de acordo com informações do Tribunal de Contas da União, indícios de irregularidades.

De acordo com as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, até o momento, na programação das unidades orçamentárias que integram esta área temática, não há dotações que podem conter irregularidades.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Orçamentária - 2013

Parecer Setorial da Área Temática VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo

II. VOTO DA RELATORA

Pelo exposto, **somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 24, de 2012 – CN, encaminhado pela Mensagem n.º 91, de 2012 – CN, relativamente às unidades orçamentárias afetas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.**

Sala da Comissão Mista, de dezembro de 2012.

Deputada CIDA BORGHETTI
Relatora Setorial